



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA/ICT/UFVJM - EDITAL ICT Nº 029/2021

Processo nº 23086.010661/2021-89

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA/ICT.

O Instituto de Ciência e Tecnologia – campus JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA o corpo docente do curso de Engenharia Mecânica para participar da eleição para escolha do COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A) do curso, biênio 2021-2023, nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Mecânica do ICT/UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi constituída em 3 de setembro de 2021, pela Portaria/ICT Nº 135, sendo composta pelas professores Vítor Augusto Nascimento Magalhães (Presidente) e Tiago Mendes e o Assistente em Administração, Newller Thiago Fernandes Mascarenhas, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM, servidores do curso de Engenharia Mecânica.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

3.1.1. Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e ser docente permanente do curso de Engenharia Mecânica/ICT;

3.1.2. Ter disponibilidade para exercício da função em regime de Dedicção Exclusiva no biênio 2021-2023.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio do processo SEI 23086.010661/2021-89, no período de 10 (dez) a 14 (quatorze) de setembro, até às 16h00.

4.2. O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme Anexo II), dirigido à COMISSÃO ELEITORAL, assinado pelo candidato e seu vice. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3. No ato da inscrição, o candidato a coordenador e seu vice-coordenador deverão entregar os seguintes documentos:

4.3.1. proposta de trabalho contendo seus objetivos e suas metas para o período correspondente ao mandato;

4.3.2. declaração de disponibilidade para o regime de Dedicção Exclusiva, obrigatório para a posse e o exercício da função;

4.3.3. cópia do RG e do CPF;

4.3.4. requerimento de inscrição (conforme anexo II), dirigido à comissão eleitoral, assinado pelo candidato e seu vice;

4.4. A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado através de e-mails institucionais de docentes e discentes;

4.5. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas através dos e-mails sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.6. Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro, após a publicação do resultado do julgamento dos recursos referente ao subitem 4.5, caso haja, no prazo de 01 (um) dia útil através dos e-mails sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br, oferecendo provas à comissão eleitoral, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar e publicar os requerimentos de impugnação;

4.7. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 (um) dia útil para manifestar-se, a partir da data de publicação do resultado da avaliação da impugnação através do e-mail sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br;

4.8. O resultado da avaliação da impugnação ocorrerá em um dia útil e será publicizado através dos e-mails institucionais de docentes e discentes;

4.9. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5. DA CAMPANHA

5.1. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após a homologação definitiva do registro de candidaturas pela comissão eleitoral;

5.2. A campanha eleitoral poderá incluir reuniões e debates virtuais em plataformas adequadas, discussões virtuais em plataforma adequada com docentes e discentes, além de explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas através de e-mail institucional, bem como demais meios legais à disposição, desde que não interfiram no andamento das atividades dos setores;

5.3. Eventuais despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos;

5.4. Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público.

6. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1. O voto é universal, direto e secreto;

6.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

6.2.1. Docentes lotados no ICT, que ministram aula no curso de Graduação em Engenharia Mecânica, estando em exercício na UFVJM;

6.2.2. Todos os discentes regularmente matriculados no curso poderão votar, e seus votos serão contabilizados com peso de 30% do total em seu conjunto, sendo 70% o peso para os votos dos docentes;

6.3. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente e representantes discentes, publicada no processo SEI 23086.010661/2021-89 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário;

6.4. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

7. **DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

7.1. A eleição realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

7.2. O horário de votação será das 08:00h às 16:00h;

7.3. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

7.4. O encerramento da votação será no horário previsto.

8. **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1. A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, ou seja, a partir das 16:00 horas;

8.2. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos válidos;

8.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver:

8.3.1. Mais tempo de serviço como docente no curso;

8.3.2. Maior Idade;

8.3.3. Maior Titulação;

8.4. A publicação do resultado oficial somente será feita através de e-mails institucionais de docentes e discentes, e cientificado a Direção do ICT através de ofício, via SEI.

9. **DO MANDATO**

9.1. O mandato do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Engenharia Mecânica terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo com o regimento do ICT.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI N° 23086.010661/2021-89.

10.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em um prazo de 01 dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

10.3. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias à Comissão Eleitoral em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU, em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

09 de setembro de 2021.

VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES

Presidente da Comissão

Portaria/ICT N° 135, de 3 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Augusto Nascimento Magalhães, Servidor**, em 09/09/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456541** e o código CRC **8F8E0992**.



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 029/2021

DATA	AÇÃO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO
09/09/2021	Publicação do edital	Portal do ICT e por e-mail.
10/09/2021 a 14/09/2021	Inscrição	Processo SEI 23086.010661/2021-89
15/09/2021	Deferimento das Inscrições	Emails Institucionais de docentes e discentes e Processo SEI 23086.010661/2021-89
16/09/2021	Recurso	sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br
17/09/2021	Impugnação	sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br
18/09/2021	Manifestação das Chapas Impugnadas	sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br
19/09/2021	Resultado da Impugnação	Emails Institucionais de docentes e discentes e Processo SEI 23086.010661/2021-89
20/09/2021	Votação	Sistema E-voto
21/09/2021	Resultado	Emails Institucionais de docentes e discentes e Processo SEI 23086.010661/2021-89
22/09/2021	Recurso	sec.mecanica@ict.ufvjm.edu.br
23/09/2021	Resultado Final	Emails Institucionais de docentes e discentes e Processo SEI 23086.010661/2021-89

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA/ICT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, DO CAMPUS JK, À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____,
SIAPE _____, professor(a) lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, vinculado ao curso de graduação de Engenharia Mecânica, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA/ICT/UFVJM, campus JK, no biênio 2021-2023.

Declaro estar ciente das regras do Edital nº 029/2021 que rege a referida eleição e que tenho como candidato a Vice-coordenador(a), em minha chapa o(a) Professor(a) _____,
SIAPE _____, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, vinculado(a) ao curso de graduação de Engenharia Mecânica.

Diamantina, data.

Assinatura do candidato a Coordenador(a) do curso de Engenharia Mecânica

Assinatura do candidato a Vice-coordenador(a) do curso de Engenharia Mecânica